EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Boletim de Serviço

N° 23, 02 de fevereiro de 2015

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES– EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Cidade Universitária Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro de Estado da Educação

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Presidente Interina

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

WALMIR GOMES DE SOUSA

Diretor Administrativo Financeiro

GLAUCIA ASSUMPÇÃO

Diretora Interina de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Superintendente

PROFª. DRª. FLÁVIA CRISTINA F. PIMENTA

Gerente de Atenção à Saúde

PROF. DR. ANGÊLO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DR. ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 04
Ata de Registro de Preços nº 02/2014 06
Ata de Registro de Preços nº 03/2014 09
Ata de Registro de Preços nº 04/2014 12
Ata de Registro de Preços nº 04/2014 14
Ata de Registro de Preços nº 04/2014 17
Ata de Registro de Preços nº 05/2014 20
Ata de Registro de Preços nº 06/2014 22
Ata de Registro de Preços nº 07/2014 25
Ata de Registro de Preços nº 08/2014 30
Ata de Registro de Preços nº 09/2014 32
Ata de Registro de Preços nº 10/2014 35
Ata de Registro de Preços nº 11/2014 37
Ata de Registro de Preços nº 12/2014 40
Ata de Registro de Preços nº 13/2014 42
Ata de Registro de Preços nº 14/2014 45
Ata de Registro de Preços nº 15/2014 47
Ata de Registro de Preços nº 16/2014 50

SUPERINTENDENCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 76, anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: APLITEC LTDA –ME .** Insc. no CNPJ sob o nº 04.063.717/0001-33 End. Luther King 68 Cidade Nova , - Minas Gerais- Belo Horizonte -MG - CEP-.31170-100

	.
	Representada pela Srº Juliana Andrade Barros . Cédula de Identidade nº 10835-771-SSP/MG, CPF nº 088.840.636-39

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
76	Protetor de Crachá , plástico transparente , comp. 9cm, Altura 6,50 cm comprendedor tipo Jacaré.	Aplicard	Unidade	2.500	R$ 0,42	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

JULIANA ANDRADE BARROS
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º13/2014
Processo Administrativo memo n.11/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2014, **publicada no D.O.U. de 16/10/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FORMULAS INFANTIS (PARA ATENDER A NUTRIÇÃO), especificado(s) no(s) item (ns) 14, anexo I do edital de *Pregão* nº 13/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa OSMAR LUIZ BAZOTTI & CIA LTDA - EPP.** Insc. no CNPJ sob o nº 08.345.452/0001-17 End.: Av Flores da Cunha, 814 – Cachoeirinha - RS Representado pelo Sr. Osmar Luiz Bazotti Cédula de Identidade n° 2.029.502.347, CPF nº 163.806.060-68					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Prazo de Validade
14	LEITE DE SOJA ASPECTO FÍSICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO SACAROSE,VITAMINAS E, SAIS MINERAIS,SABR NATURAL, USO ORAL,APLICAÇÃO INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DOENCAS CELÍACAS E DIARRÉIA, CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE E GLÚTEN.	NEWMILK	LATA 300G	1500	R$9,78	1 ANO

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

OSMAR LUIZ BAZOTTI
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º13/2014
Processo Administrativo memo n.11/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2014, **publicada no D.O.U. de 16/10/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FORMULAS INFANTIS (PARA ATENDER A NUTRIÇÃO), especificado(s) no(s) item (ns) 8, 9, 15, 16, 17 e 19, anexo I do edital de *Pregão* nº 13/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa EC. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** Insc. no CNPJ sob o nº 35.425.040/0001-60 End.: Av. Capitão José Pessoa, 376, Sala 102 Jaguaribe, Joao Pessoa - PB, CEP 58015-170 Representado pelo Sr. Antonio Edson Oliveira

	Cédula de Identidade n° 4.017.947, CPF nº 394.754.847-87					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Prazo de Validade
08	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, APLICAÇÃO, APLICAÇÃO LACTENTES E CRIANÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADICIONADO DE VITAMINA "A" E "D" ; VALOR CALÓRICO D.	CAMPONESA	LATA 400G	2000	R$10,52	1 ANO
09	LEITE EM PÓ, TIPO DESNATADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MÊS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E INSTANTÂNEO.	CAMPONESA	LATA 300G	3000	R$8,59	1 ANO
15	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA.	CORILON	QUILOGRAMA	300	R$23,13	1 ANO
16	MINGAU INSTANTANEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA MILHO, AÇUCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS,VITA.	CORILON	QUILOGRAMA	300	R$20,63	1 ANO
17	FARINHA LACTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇUCAR, SAL, VI, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTEM GLÚTEM.	Y	QUILOGRAMA	300	R$24,68	1 ANO
19	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE , PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	BARRA	QUILOGRAMA	150	R$13,06	1 ANO

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

ANTONIO EDSON OLIVEIRA
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º13/2014
Processo Administrativo memo n.11/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2014, **publicada no D.O.U. de 16/10/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FORMULAS INFANTIS (PARA ATENDER A NUTRIÇÃO), especificado(s) no(s) item (ns) 02, 07 e 11, anexo I do edital de *Pregão* nº 13/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa TÉCNICA DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR** Insc. no CNPJ sob o nº 11.928.476/0001-03 End.: Rua Isaac Salazar, n° 70 – Apto 1502 - Tamarineira – Recife/PE – CEP: 52060-105 Representado pela Srª Ana Isaura Parente Araújo Cédula de Identidade n° 96013029635-SSP/CE, CPF nº 837450333-53					
Item do	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Prazo de

Pregão					Unitário	Validade
02	Leite em pó, ingredientes proteína hidrolisada, lipídeos, triglicerídeos e C, Tipo Infantil, prazo validade 30 (aberto)/730 (fechado) D, sabor diversos, características adicionais não contém leite origem animal, hipoalergênico, B A	NAM HA	LATA C/ 400G	315	R$ 30,00	1 ANO
07	Leite em pó, para fórmulas infantis, aplicação em lactantes a partir do sexto mês de vida 60% de caseína e 40% de proteínas solúveis.	NESTOGENO 2	LATA C/ 400G	200	R$ 12,00	1 ANO
11	Fórmula de Nutrientes de uso exclusivo para recém-nascido de alto risco de alto risco, destinado a contemplar o leite humano, com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina, vitaminas e oligoelementos, acondicionada em caixas com 70 sachês de 1 g.	NESTLÉ	CAIXA C/ 70 SACHÊ 1G	15	R$ 80,00	1 ANO

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

ANA ISAURA PARENTE ARAÚJO
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo Memo N.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade

Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 02,03, , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: Comodoro Comercial e Nutrição Ltda-ME .** Insc. no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75 End. Av. Guanabara , 367 – Bairro Aviso- Linhares /ES . Cep: 29.901-160 . Representada pela Srº Pedro Melo Neto . Cédula de Identidade nº 1.391.015- SSP/ES , CPF nº 095.066.347-69					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
02	Papel Oficio , material papel Alcalino ,comp.330mm, largura 216mm, gramatura 75 g/m² ,cor branca , tipo 2	Report Suzano	Resma	4000	R$ 13,90	1 ano
03	Papel Oficio , material papel Alcalino ,comp.330mm, largura 216mm, gramatura 75 g/m² ,cor branca , tipo 2	One Suzano	Resma	5250	R$ 10,53	1ano
02	Papel Oficio , material papel Alcalino , comp. 330mm, largura 216mm, gramatura 75G/M2 , Cor branca , tipo 2	Elgin	Unidade	1.000	R$ 1,000	1 ano
08	Perfurador p/ papel , material metal plástico ,	Adeck / Jogar preto	Unidades	400	R$ 8,90	1 anO

	tamanho grande , tratamento superficial niquelado , cap. perfuracão 20 folhas , funcionamento manual					
28	Envelope , material papel kraf, gramatura 80 gm2 , tipo saco comum, comprimento 280mm, largura 200mm , cor parada . Sem timbre	Foroni/ Scrity	Unidades	3000	R$ 0,080	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

PEDRO MELO NETO
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 02, 03 anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: : Comodoro Comercial e Nutrição Ltda-ME .** Insc. no CNPJ sob o nº 10.461.277/0001-75 End. End. Av. Guanabara , 367 – Bairro Aviso- Linhares /ES Cep: : 29.901-160. Representada pela Srº Pedro Melo Neto . Cédula de Identidade nº, 1.391.015- SSP/ES CPF nº 1.391.015- SSP/ES

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
02	Papel Oficio , material papel Alcalino ,comp.330mm, largura 216mm, gramatura 75 g/m² ,cor branca , tipo 2	Report	Resma	4.000	R$ 13,90	1 ano
03	Papel A4 , material papel Alcalino ,comp 297mm, largura 210mm, gramatura 75 g/m² Aplicação em impressora Jato de tinta	One Suzano	Resma	5250	R$ 10,53	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

PEDRO MELO NETO
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo Nº48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 13 ,15 anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: LVP Com. De Serv.LTDA-ME .** Insc. no CNPJ sob o nº 10.518.667/0001-34 End. R. André de Albuquerque , 224 – Barro Recife -PE Cep: 50.780-030. Representada pela Srº Tavná Maria de Azevedo Ramos . Cédula de Identidade nº 7.455.725- SDS/PE, CPF nº 064.054.044-98

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade

13	Livro de protocolo , quantidade de folhas 100fl, comprimento 215mm, largura 157 mm características adicionais numeradas frente e verso , material capa papelão gramatura de folhas 120G/M² material folhas papel off-set	Grafset	Unidade	600	R$ 3,77	1 ano
15	Caneta esferográfica material plástico ,ponta de aço com esfera de tugstenio , tipo escrita grossa , cor tinta azul .	SLIM	Unidades	4000	R$ 0,30	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

TAYNÁ MARIA DE AZEVEDO RAMOS
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo Nº48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 01,80 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: GB Com. E Dist. Ltda-Me .** Insc. no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40 End. R. R Nº 171 –P arque Montenegro II , Bairro José Walter Fortaleza -Ce Cep: 60.751-400. Representada pela Srº Adriano Holanda Ferreira . Cédula de Identidade nº 93002111900-SSP-CE, CPF nº 623.024.503-53					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
01	Papel Oficio , material papel alcalino , comp. 315mm, largura 215mm, gramatura 75G/M2 , Cor Branca , tipo 9	Suzano	Resma	5000	R$ 13,80	1 ano
80	Papel A4 ,Material papel alcalino , comp 297mm largura 201mm aplicação em Impressora jato de tinta , gramatura 75G/m2	Suzano	Resma	1750	R$ 11,15	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

ADRIANO HOLANDA FERREIRA
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 10,11,16,17,18,19,20,22,24,25,44,45,46,51,52,53,55,56,57,68,71,72,73,81, , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: Limpcon Comércio e Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.** Insc. no CNPJ sob o nº10.897.859/0001-07 End. R .Augusto Santa Cruz, 191 Sumé Pb Cep: 58.540-000 Representada pela Srº Pablo Gutierrez Araúio da Silva . Cédula de Identidade nº 3.465.515- SSP/PB, CPF n 083.292.684-11

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
10	Corretivo Líquido, material a base d'água secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18ml.	Bic	Unidade	400	R$ 0,55	1 ano
11	Garrafa Térmica, material plástico, capacidade 1 litro, cor azul,comprimento 150mm,largura 117mm,altura 277mm.	Termolar	Unidade	300	R$ 17,88	1 ano
16	Lápis Preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm,dureza carga 2B, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite.	Lapix	Unidade	2000	R$ 0,11	1 ano
17	Cola, composição polivinil acetado-pvc, cor branca, aplicação papel cortica ematerial poroso, características adicionais com bico aplicador atóxica, lavável.	Koala	Tubo 40,00g	300	R$ 0,36	1 ano
18	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 17mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Red	Unidade	300	R$ 0,19	1 ano
19	Caneta Hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco.	Pilot	Unidade	650	R$ 0,87	1 ano
20	Copo descartável, material poliestireno, capacidade180 ml, aplicação água, suco e refrigerante.	Copobras	Caixa 2.500,00und	1125	R$ 48,88	1 ano
22	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl, tamanho grampo 26/6.	Brw	Unidade	300	R$ 17,89	1 ano
24	Régua escritório, material acrílico comprimento30 cm, graduação cintímetro cm pol, tipo material fleíivel.	Acrimet	Unidade	150	R$ 0,36	1 ano
25	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cor rosa, comprimento 660 mm, largura	Sudipel	Unidade	300	R$ 0,35	1 ano

	500mm.					
44	Lâmina Barbear, nome lâmina de barbear.	Bic	Unidade	500	R$ 1,82	1 ano
45	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo entintada.	Radex	Unidade	10	R$ 1,43	1 ano
46	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada.	Radex	Unidade	100	R$ 1,39	1 ano
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Brw	Caixa com 5.000,0 und	500	R$ 1,89	1 ano
52	Caneta Hidrográfica,material plástico, material ponta feltro espessura escrita grassa, cor carga variada.	Pilot	Unidade	1500	R$ 0,92	1 ano
53	Marcador Hidrográfico, material plástico , cor azul , material ponta náilon, comprimento 100mm, diâmetro corpo 19mm, espessura traço 5mm.	Pilot	Unidade	500	R$ 1,69	1 ano
55	Disco laser CDRW, tipo regravável , capacidade 740 mb, tipo embalagem capa de plástico duro.	Multilazer	Unidade	500	R$ 2,00	1 ano
56	Disco compacto- CD/DVD, capacidade CD Rom 650 mb, tempo duracão 74 min, tipo gravável e regravável /CDR-W, apresentacão embalagem plástica individual.	Multilazer	Unidade	1000	R$ 0,89	1 ano
57	Aparelho barbear descartável, nome aparelho para barbear descartável.	Bic	Unidade	2500	R$ 2,70	1 ano
68	Saco, material plástico, cor incolor, aplicacão acondicionamento de utensílios, altura 25cm, largura 08 cm.	Valplas	Milheiro	10	R$ 11,36	1 ano
71	Papel A 3, largura 297mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 G/m2, cor branca, aplicação reprografia.	Chamex	Resma	60	R$ 26,12	1 ano
72	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta	Pilot	Unidade	2000	R$ 0,64	1 ano

	aco inoxidável com esfera de tungstênio,tipo escrita fina, cor tinta preta,características adicionais grip em *borracha* macia, tinta a base óleo.					
73	Caneta esferográfica, material plástico cristal , material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor azul, características adicionais grip em borracha macia, tinta a base óleo.	Pilot	Unidade	3000	R$ 0,61	1 ano
81	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/ suco e refrigerante.	Copobras	Caixa 2.500,00 und	375	R$ 57,99	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

PABLO GUTIERREZ ARAÚJO DA SILVA
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 47 e 49 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: Hiper Net Comércio & Serviços de Informática Ltda - Me .** Insc. no CNPJ sob o nº 10.962.250/0001-66 End. Rua Santana, 196 Jardim Atlântico - Olinda - PE Cep: 53.050-030 Representada pela Srº Jacira de Araújo Bastos RGº 741.995- SSP/PE, CPF nº536.498.424-91					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade

47	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo marca BRW modelo conforme edital.	Brw	Caixa 50,00und	800	R$ 1,20	1 ano
49	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo marca Brw modelo conforme edital.	Brw	Caixa 50,00und	1000	R$	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

JACIRA DE ARAÚJO BASTOS
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2014
Pregão Eletronico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo Nº48/2014
Validade: 12meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 62 anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: Total Distribuidora e Atacadista LTDA. .** Insc. no CNPJ sob o nº 10.986.234/0001-03 End. R.João Samaha , 713 – São João Batista –Belo Horizonte -MG Cep: 31520-100. Representada pela Srº Ricardo José Neves . Cédula de Identidade nº M705.514-SSP//MG, CPF nº 174.682.056-04

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
62	Fita para Impressora matricial material nylon cor preta largura 13mm , comp. 17m tipo de impressora Epson FX-890 Referencia SO 15329	Masterprint	Unidade	1280	R$ 6,75	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

RICARDO JOSÉ NEVES
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 04,05,07,14,30 e 33 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: BLIM COMERCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME.** Insc. no CNPJ sob o nº 10.963.581/0001-10 End. Rua: Maurício Arruda Figueiredo, 95 Monte Santo – Campina grande- PB Cep: 58.400-848 Representada pela Srº Paulo Fernando de Barros Lima Júnior RG nº1.610.619- SSP/PB CPF nº026.150.854-76					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade

04	Pilha, tamanho média, tipo alcalina,modelo C.	Slim	Unidade	500	R$ 3,49	1 ano
05	Pilha,tamanho pequena,tipo alcalina, modelo AA.	Slim	Unidade	1500	R$ 0,99	1 ano
07	Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo D.	Slim	Unidade	500	R$ 4,86	1 ano
14	Estilete, tipo estreito, espessura 8mm, material corpo plástico.	Foska	Unidade	200	R$ 0,42	1 ano
30	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100fl, gramatura 63g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm.	São Domingos	Unidade	600	R$ 5,35	1 ano
33	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	Leonora	Unidade	100	R$ 0,58	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

PAULO FERNANDO DE BARROS LIMA JÚNIOR
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade

Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 50 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Insc. no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71 End. Rua: Raimundo Capeletti, 42 – Bairro Linho Erechim- RS Cep: 599700-000 Representada pela Srº Franciele Rover Bianchi RG nº1077923082- SSP/ RS CPF nº980.590.090-87					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
50	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	Rafa	Caixa com 50,00 unidades	800	R$ 2,88	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

FRANCIELE ROVER BIANCHI
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns)27,35,36,38 e67 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: José Luiz de Lima.** Insc. no CNPJ sob o nº 18.604.768/0001-30 End.Av. Dom Pedro I, 581 Centro – João Pessoa- PB Cep: 58.013-020 Representada pela Srº Ronildo da Silva Santos RG nº1.156.157 SSP/PB CPF nº51887991468					
Item do Pregã	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade

o						
27	Envelope, material papel kraft, gramatura 80 gm2, tipo comum, comprimento 240 mm, largura 320 mm, caixa(250 unds), cor parda.	Scrity	Unidade	6000	R$ 0,20	1 ano
35	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	Adelbras	Unidade	100	R$ 0,50	1 ano
36	Grampo pasta, material plástico, apresentação trilho caixa com 50 (cinqüenta unidades).	Bachhi	Caixa 50,00unidade	10	R$ 7,20	1 ano
38	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230mm, altura 340mm características adicionais com abas,elástico cores diversas.	Colo press	Unidade	3000	R$ 0,92	1 ano
67	Pasta arquivo, material plástico transparente, com elástico tipo polionda tamanho largura 242mm, altura 335mm, lombada 50mm, características adicionais abas, elástico e espessura 0,50mm.	Alaplast	Unidade	4000	R$ 2,40	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

JOSÉ LUIZ DE LIMA
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 34 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: Yara de Fatima Diniz - Me** Insc. no CNPJ sob o nº 18.773.845/0001-85 End.Rua Osório Santos, 199 Sala 08- Nogueira Machado – Itaúna - MG Cep: 35.680-229 Representada pela Srª Yara de Fátima Diniz- Me RG nº 7.004.774 SSP/MG CPF nº443.763.326-15					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
34	Bobina papel pape para impressora termosensível, tipo papel acetinado termosensivel, comprimento 30m, largura 79 mm, dígito térmica 01 via – liso, com 30 unidades, marca Bobm@x, modelo 79mmx30mcx.	Bobm@x	Caixa 30,00unidade	80	R$ 44,97	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

YARA DE FÁTIMA DINIZ-ME
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 21 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa: Comercial Abreu Eireli - Me** Insc. no CNPJ sob o nº 20.954.997/0001-26 End. Avenida N, nº 711 Prefeito José Walter- Fortaleza - Ceara. Cep: 60.750-130 Representada pela Srª Fernanda de Jesus Abreu RG nº96008017799 SSP/CE CPF nº957.031.363-34

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Validade
21	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café.	FC	Caixa 2.500,00 Unidade	500	R$ 33,00	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

FERNANDA DE JESUS ABREU
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272,

07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 54e 75 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Anexo I	**Empresa:BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA- ME** Insc. no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52 End.Rua Conrado Kohls, 90 Parte Água Verde- Blumenau - SC Cep: 89037-425 Representada pela Srº Daniel Gartner Boing RG nº3.446.020 SSP/SC CPF nº036.320.699-05					
Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Validade
54	Grampo trilho encadernador 80mm, tipo lingüeta, caixa com 50 (cinqüenta) jogos.	Lyke	Caixa 50,00un	200	R$ 4,45	1 ano
75	Pasta arquivo material plástico transparente, tipo L, formato ofício, largura 230mm, altura 335mm, cor incolor	Lyke	Unidade	24000	R$ 0,4090	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

DANIEL GARTNER BOING
Representante legal ou Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2014
Pregão Eletrônico (SRP) N.º18/2014
Processo Administrativo memo n.48/2014
Validade: 12 meses

A União, através do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus I - Cidade Universitária, **Cep nº 58.059-900**, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0007-05, neste ato representada por **EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS** Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria da Progep nº 272, 07/10/2014,em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Regime Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, publicada em BOLETIM DE SERVIÇO - NÚMERO 06/2014 – em 13 de Outubro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, **publicada no D.O.U. de 30/12/2014**, processo administrativo n.º 0485/2014/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Expediente, especificado(s) no(s) item (ns) 23 , anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	**Empresa:Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - Epp** Insc. no CNPJ sob o nº 24.116.337/0001-27

Anexo I	End: Av. Pedro II, 163-Centro- João Pessoa- PB Cep: 58.013-420 Representada pela Srª Maria R. de Lima RG nº1.712.460 SSP/PB CPF nº930.633.424-91

Item do Pregão	Especificação	Marca	Unidade	Quanti-dade	Valor Unitário	Prazo de Validade
23	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preto, caixa com 100 folhas.	Tris	Caixa 100,00 fl	40	R$ 14,30	1 ano

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(ES) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 por razão de interesse público; ou

4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

EGIDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

MARIA R. DE LIMA
Representante legal ou Sócio